



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, N° 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.
E-mail: procuradoriadel@gmail.com



PROJETO DE LEI N° _____, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, N° 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.
E-mail: procuradoriadel@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

O presente projeto de lei atende a determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que necessita ser adequado em âmbito municipal. O benefício vem, pois, ao encontro destas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme reza o art. 1º do presente projeto de lei, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão a receber o piso nacional da categoria no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Assim, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 os efeitos financeiros retroagirão a partir de maio de 2022, e, portanto, restará convalidados os pagamentos efetuados até o mês de abril de 2022.

Enfim, solicitamos a Vossas Senhorias uma atenção especial ao assunto constante da proposta do presente Projeto de Lei, estudando a matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando os profissionais de saúde, que lutam pelo bem-estar da população de Dom Expedito Lopes.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial Regime de Urgência, com nossas sentidas escusas, augurando-lhes ao mesmo tempo muita paz e muita harmonia nesta volta do recesso e que haja para todos nós muita luz e força para a continuidade do trabalho pelo bem-estar da população do nosso amado município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, N° 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.
E-mail: procuradoriadel@gmail.com



DOM EXPEDITO LOPES/PI, 10 DE AGOSTO DE 2022.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI
Gabriela Moura da Luz